LEI ORDINÁRIA Nº 957

de 10 de dezembro de 2013

"Autoriza doação de bem móvel que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1°.. *Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO ÁGAPE, inscrita no CNPJ sob n° 17.268.321/0001-74, um veículo VW / Kombi Escolar, Placa HTH 1741, Chassi n° 9BWMF07X3CP023552, Ano de Fabricação e Modelo 2012, Categoria Oficial, Cor Branca.*

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 10 de dezembro de 2013.

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em